



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP N° 1877 de 15/09/98

LEI N° 1.760

Data: 14 de setembro de 1998.

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), visando o repasse através do Fundo Municipal de Assistência Social à Entidades Beneficentes.

09.00	Secretaria de Ação Social	
09.02	Departamento de Assistência Social	
15814862.055	Fundo Municipal de Assistência Social.	
3.2.3.1.10	Transferências à Entidades.....	R\$84.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado, como recurso o cancelamento parcial da dotação abaixo especificada, de conformidade com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

09.00	Secretaria de Ação Social	
09.02	Departamento de Assistência Social	
15814831.36	Construção de Creches	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$84.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 14 de setembro de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal